



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial previsto no “caput” deste artigo destina-se, única e exclusivamente, a atender a despesas com a realização e execução dos convênios celebrados com a União por intermédio do Prodetur Sul, através de Convênio com o Ministério do Turismo, que será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 2º Na abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, será invocado o Artigo 7º, parágrafo 4º, da Lei Orçamentária nº 444, de 2005, que autoriza a abertura de créditos suplementares para suprir deficiências de dotações relativas a programas vinculados a Recursos de Convênios ou com aplicação específica, limitados aos valores do Convênio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS., 30 de maio de 2006



UMBERTO MACHADO ARARIPE
PREFEITO DO MUNICÍPIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 450/06

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 692.601,45 na Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bodoquena/MS.

**A CÂMARA MUNICIPAL
DE BODOQUENA, ESTADO DO MATO
GROSSO DO SUL, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BODOQUENA SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bodoquena/MS, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 692.601,45 (seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender os seguintes programas de trabalho:

**08.- SEC. MUNICIPAL TURISMO, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

- 01 - DEPTO. DE TURISMO
- 23 - COMÉRCIO
- 695 - Turismo
- 502 - Desenvolvimento Turístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

**1.146 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM URBANA –
PRODETUR/SUL /MS. – CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO**

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....R\$ 188.986,45

**1.147– ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR -
PRODETUR/SUL /MS. – CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO**

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....R\$ 150.000,00

**1.148 – ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA MELHORAMENTO
E REVESTIMENTO PRIMÁRIO ESTRADAS VICINAIS -
PRODETUR/SUL /MS. – CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO.**

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....R\$ 250.000,00

**1.149 –PROJETO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA
GERENCIAMENTO E BENEFICIAMENTO DO TURISMO.
PRODETUR/SUL /MS. – CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO.**

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....R\$ 103.615,00